

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Campus Araraquara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência, para o IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus Araraquara*, doravante denominado IFSP – Araraquara, **com fornecimento de todos os materiais, peças e acessórios que forem necessários para execução dos serviços (exceto os aparelhos de ar condicionado e suas unidades de condensação)** por conta da Contratada.
- 1.2. Considerando a necessidade administrativa de separar-se os valores relativos ao fornecimento de peças dos valores relativos à prestação de serviços, para adequação ao Plano de Contas da União, para a emissão das respectivas notas de empenho e a liquidação das despesas, em virtude de tratarem-se de naturezas de despesas diferentes, o objeto da presente licitação será composto de 1 lote dividido em 2 itens distintos, a saber:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/VALOR
1	1	Prestação de serviço continuado de manutenção (preventiva e corretiva) do sistema de ar condicionado tipo split com fornecimento de mão de obra, a ser executado no IFSP Campus Araraquara. (Valor fixo)	R\$ 52.200,00
	2	Fornecimento de peças e materiais necessários à prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) mencionados no item 1 deste lote, conforme demanda. (Valor variável)	R\$ 10.000,00

- 1.3. O valor anual estimado para o fornecimento de peças/materiais necessários à execução dos serviços de manutenção em pauta foi fixado pela Administração em R\$10.000,00. Desta forma, fica expressamente estabelecido que não haverá disputa de preços para o Item 2 do objeto da presente licitação, devendo a licitante cota-lo com o valor estabelecido neste subitem.

1.4 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, já que não seria possível a contratação de empresas diferentes ou apenas parte dos serviços ou parte de peças/materiais por se tratar de contratação para um único objetivo com itens inter-relacionados, devendo ser analisado o objeto e o preço ofertados por item de cada licitante.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 2002; ao Decreto nº 5.450, de 2005; ao Decreto nº 2.271, de 1997; à IN SLTI/MPOG nº 02, de 30.04.2008; à Lei Complementar nº 123, de 2006 e à Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 Os serviços são comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005 (art. 15, X, da IN 02/08).

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Torna-se necessária a terceirização da mão de obra para realização de tais serviços, ao observar as seguintes justificativas:

3.1.1 Dada às características climáticas tropicais da região, faz-se necessária a utilização de aparelhos de ar condicionado que possibilitem a realização de atividades no *Campus* do IFSP – Araraquara;

3.1.3 Os aparelhos de ar condicionado não possuem os serviços de manutenção previstos em edital de aquisição;

3.1.4 O IFSP – *Campus* Araraquara não dispõe no quadro de servidores, de profissionais especializados na execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e Termo de Referência.

3.1.5 É indispensável a execução dos serviços descritos nesse projeto, de maneira imediata, para conservar, melhorar o desempenho e aumentar o tempo de vida útil dos aparelhos de ar condicionado.

#### 4. FINALIDADE

4.1 Através da execução dos serviços, o IFSP – Araraquara garantirá, dentro do prazo estabelecido em contrato:

4.1.1 A utilização de todos os aparelhos de ar condicionado e em locais devidamente estabelecidos;

4.1.2 O efetivo funcionamento e conservação dos aparelhos de ar condicionado, gerando durabilidade, que por sua vez, evitará outras aquisições pela deterioração antecipada dos primeiros;

4.1.3 A climatização de ambientes de laboratórios de: informática, química, eletroeletrônica e mecânica, obtendo bom funcionamento de outros equipamentos utilizados para o desenvolvimento de pesquisas e atividades práticas;

4.1.4 O conforto básico esperado para ambientes de trabalho e estudo de servidores e alunos.

#### 5. DO SERVIÇO

5.1 Os serviços devem ser executados plenamente conforme as especificações deste Termo de Referência e Anexo I -.

#### 6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 A vistoria não terá caráter obrigatório, mas será de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais onde serão executados os serviços objetos dessa licitação.

6.2 A visita poderá ser realizada até 3 (três) dias antes da abertura da licitação, por um representante legal da empresa.

6.3 A visita deverá ser acompanhada por um servidor da administração do IFSP – Araraquara e previamente agendada pelo e-mail [adm.arq@ifsp.edu.br](mailto:adm.arq@ifsp.edu.br).

6.3.1 O horário de atendimento para agendar a visita será todos os dias **úteis**, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

## 7. DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Durante o procedimento licitatório, **a empresa deverá apresentar para sua habilitação:**

7.1.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

7.1.1.1 Constando como responsável técnico profissional legalmente habilitado de acordo com o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

7.1.1.2 Constando o ramo de atuação descrito na certidão de registro deverá comprovar que a empresa está habilitada para a execução de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado.

7.1.2 Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), relativo ao objeto da licitação;

7.2 O responsável técnico deverá seguir plenamente os critérios da Portaria nº 3.523, do Ministério da Saúde, de 28 de agosto de 1998, especialmente os artigos 6º e 7º, que se referem à elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle para sistemas de climatização acima de 5 TR baseado nas orientações da mesma portaria;

7.3 A mão-de-obra deverá contar com pelo menos um técnico em refrigeração (Oficial de Refrigeração) para execução dos serviços;

7.4 A empresa deverá fornecer em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato e às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), **com comprovação das respectivas taxas recolhidas**. A ART deverá estar conforme Resolução nº 1.025 do CONFEA, de 30 de outubro 2009, tendo como referência a execução do serviço objeto do contrato.

**7.5 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças e materiais necessários para execução dos serviços, exceto os próprios aparelhos de ar condicionado;**

7.6 A responsabilidade pelo deslocamento de técnicos aos locais de serviço, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes, por conta exclusiva da Contratada;

7.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.8 Manter a disciplina de seus funcionários nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

7.9 Para efeito de controle de acesso, a Contratada deverá oferecer antecipadamente a relação dos funcionários que prestarão serviços no IFSP – Araraquara, com os respectivos números de identidade;

7.10 Manter funcionários devidamente identificados com crachá que possua fotografia recente; uniformizados; e provendo-os com todos os equipamentos de proteção individual necessários para execução do serviço;

7.11 Manter disponível junto à administração, durante a execução dos serviços, pessoal capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.12 Manter todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, quanto a equipamento e materiais elétricos, devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

7.13 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

7.14 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

7.15 Cumprir, além dos postulados de segurança legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

7.16 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal de Contrato, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias;

7.17 Manter segurados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do contrato, conforme exigências legais;

7.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.19 Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse da Administração;

7.20 Utilizar na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, produtos biodegradáveis que estejam devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim e seguir os procedimentos necessários para o correto funcionamento do sistema de climatização, conforme Portaria nº 3.523/GM;

7.21 Caso seja necessária a retirada de um equipamento/ peça dos aparelhos de ar condicionado para manutenção destes na unidade física da empresa contratada, o equipamento/ peça deverão ser substituídos temporariamente por outro equipamento/ peça pertencentes à contratada, a fim de manter a climatização de ambiente até o término do conserto do equipamento/ peça danificados;

7.22. O equipamento/ peça substitutos deverão possuir a mesma qualidade e desempenho dos que estiverem em conserto;

7.23 O valor deste serviço deve estar incluído na proposta de preço, durante a licitação.

7.24 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as orientações da Administração;

7.25 Ressarcir a Contratante quaisquer prejuízos causados pelos funcionários da Contratada, **quando ocorridos dentro da área pertencente ao IFSP – Araraquara**, quer sejam estes prejuízos relacionados ao patrimônio público, à Administração do IFSP – Araraquara ou a terceiros, existindo ou não existindo dolo por parte dos funcionários da Contratada;

7.26 Proceder ao atendimento extraordinário, em caso de necessidade, respeitada a legislação trabalhista. Na ocorrência de estado de greve da categoria, a contratada fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;

7.27 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

7.28 Permitir que um servidor do IFSP – *Campus Araraquara*, designado para este fim, efetue a devida fiscalização dos serviços executados;

7.29 Executar os serviços em conformidade com os manuais e recomendações dos fabricantes;

7.30 Apresentar, a qualquer momento e conforme solicitado, as carteiras de Trabalho dos funcionários para comprovação da qualificação profissional exigida no Edital;

7.31 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido após primeira execução do serviço pela Contratada;

7.32 Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias;

7.33 Apresentar ao fiscal de contrato, acompanhando as notas fiscais ou os documentos de cobrança, relatório que ateste os serviços e o grau de satisfação onde os serviços foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência;

7.34 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, no sentido de que, em 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.35 Permanece expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a União e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços;

7.36 A Contratada será responsável pelo vínculo empregatício, pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer

acidentes e mal súbito de que possam ser vitimados, quando em serviço. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência;

7.37 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato;

7.38 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor que dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.39 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo de comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## **8. DEVERES DA CONTRATANTE**

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal de Contrato);

8.2 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.3 Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde serão realizados os serviços nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;

8.5 Tomar as providências necessárias visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da contratada.

## **9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 Prédio permanente do IFSP – Araraquara, Endereço: Ramal de Acesso Engenheiro Heitor de Souza Pinheiro s/nº, Jardim dos Manacás, Araraquara/ SP.

## 10. ESTIMATIVAS DE CUSTO

10.1 Os mapas comparativos, bem como os orçamentos colhidos no mercado, encontram-se em anexo, conforme item 14.3 deste Termo de Referência.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O início do serviço de manutenção ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço;

11.2 A programação das manutenções preventivas deverá ser executada conforme quadro abaixo:

<b>Manutenção Trimestral</b>	
1ª Manutenção trimestral	Após a Ordem de Serviço
2ª Manutenção trimestral	3 meses após a primeira
3ª Manutenção trimestral	6 meses após a primeira
4ª Manutenção trimestral	9 meses após a primeira
<b>Manutenção Semestral</b>	
1ª Manutenção semestral	3 meses após a primeira manutenção trimestral
2ª Manutenção semestral	6 meses após a primeira

11.3 A manutenção corretiva deverá ser efetuada no prazo máximo de 72h após solicitação efetuada por parte CONTRATANTE. Esta solicitação poderá ocorrer por e-mail, fax ou telefone.

11.4 A duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que obtidos preços e condições vantajosas para a administração, mediante Termo Aditivo ou Repactuação, até o limite total de 60 (sessenta) meses.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 Após cada manutenção trimestral/ semestral, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme informações a serem transmitidas pela administração do IFSP – *Campus Araraquara*, que efetuará o pagamento em até 30 dias úteis, conforme art. 40, inciso XIV da lei 8.666 de 1993, contados da data da apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal) ou boleto bancário desde que tenham sido realizado os serviços, atestados e aprovados pelo fiscal designado.

12.2 O pagamento será efetuado somente através de crédito em conta corrente da Contratada, que deverá estar com seu cadastro no sistema SICAF em situação regular.

### **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271,1997.

13.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

14.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

### **15. SANÇÕES**

15.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8666/1993.

### **16. ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Mapa comparativo.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor Geral do campus Araraquara, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Araraquara, 01 de junho de 2016.

---

Requisitante

---

Coordenadoria de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Araraquara.

Araraquara, 01 de junho de 2016.

---

*Diretor Geral*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Campus Araraquara

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1.1 Relação de aparelhos de ar condicionado para manutenção preventiva:

Local	MARCA	Split - System									Total	
		MÍDIA LIVA	MÍDIA LIVA	SPRINGER	SPRINGER	SPRINGER	SPRINGER	ELGIN	SPRINGER	SPRINGER		
		Btu/h	9.000	12.000	18.000		24.000	30.000	36.000	36.000		48.000
		Vazão ar	450	550	820	800	885	1.090	1.150	1.150		1.600
Modelo Condensador	42MCB009	42MCB012	42XQA018	42MCB012	42XQA024	42XQA030	42XQA036	42XQA036	42XQA048			
Lab. Indústria	1		4		20	13					38	
Biblioteca				4			1		5		10	
CAE							1				1	
Administração		3	1			2		2	2		10	
Portaria			1								1	
CTI							1				1	
Lab. Informática							14				14	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>75</b>		

## 1.2. Especificações dos serviços:

1.2.1 Os serviços serão executados conforme periodicidade indicada neste Termo de Referência, em datas e horários a serem definidos entre o Contratante e a Contratada, sendo que as manutenções preventivas iniciar-se-ão com a emissão da Ordem de Serviço no início da vigência do contrato.

### **1.2.2 Manutenção preventiva trimestral:**

1.2.2.1 Limpeza do evaporador, do filtro, da frente plástica e do painel de comando;

1.2.2.2 Verificação da corrente e da tensão de funcionamento;

1.2.2.3 Vedação de frestas, caso existam;

1.2.2.4 Verificação do estado de conservação e a fixação correta dos cabos e das tomadas;

1.2.2.5 Limpeza ou substituição dos filtros de ar;

1.2.2.6 Verificação do funcionamento do circuito de refrigeração (condensador, evaporador, compressor, dispositivo de expansão e tubulação de fluido refrigerante – quente e frio);

1.2.2.7 Limpeza das serpentinas do evaporador e do condensador, com uso de produtos de limpeza adequados.

### **1.2.3 Manutenção preventiva semestral:**

1.2.3.1 Verificação do funcionamento dos controles elétricos, das chaves seletoras, dos termostatos e dos capacitores;

1.2.3.2 Lubrificação e ajuste do motor do ventilador e demais partes móveis;

1.2.3.3 Alinhamento das aletas do condensador e do evaporador;

1.2.3.4 Verificação de ocorrência de vazamentos de fluido refrigerante;

1.2.3.5 Complementação ou carga total de fluido refrigerante;

1.2.3.6 Desobstrução do dreno e limpeza da bandeja de água de condensação;

1.2.3.7 Verificação do diferencial de temperatura entre a tomada e a saída de ar;

1.2.3.8 Desincrustação da serpentina de aquecimento, resfriamento e umidificador;

1.2.3.9 Pintura total ou parcial do aparelho, no caso de existência de pontos de corrosão que justifiquem esse procedimento.

#### 1.2.4 Manutenção corretiva:

1.2.4.1 Sempre que forem detectados eventuais defeitos nos equipamentos existentes, a fiscalização acionará a empresa contratada para execução dos serviços, para imediata recolocação dos equipamentos afetados em perfeitas condições operacionais. **Em caso de manutenção corretiva, será apenas pago o ressarcimento do material utilizado e não a mão de obra, uma vez que os valores das manutenções preventivas devem cobrir esse custo.**

1.2.4.2 A solicitação de manutenção corretiva deverá ser formalizada por intermédio de emissão de Ordem de Serviço – OS, conforme modelo abaixo:

**Observação:** A complementação ou carga total de fluido refrigerante será considerada como parte do serviço de manutenção preventiva e corretiva, não sendo computado no valor fixo de peças.



### MODELO DE “OS – Ordem de Serviço”

ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PRESTADORA: \_\_\_\_\_  
SOLICITANTE: \_\_\_\_\_

UNIDADE	RESPONSÁVEL	TELEFONE DE CONTATO
<b>SERVIÇO A SER EXECUTADO:</b>		
TIPO DE DEFEITO: ( ) GRAVE ( ) GENÉRICO [ ] COM RISCO [ ] SEM RISCO		
TIPO DE MÃO-DE-OBRA EMPREGADA:		
MATERIAL APLICADO:		

#### MARCAÇÃO DOS TEMPOS

SOLICITAÇÃO		RECEBIDO PELA EQUIPE	
DATA: HORA:		DATA: HORA:	
CHEGADA AO LOCAL		TÉRMINO DO SERVIÇO	
DATA: HORA:		DATA: HORA:	
TEMPO – ATENDIMENTO		TEMPO - REPARO	
VISTO DA UNIDADE	VISTO DA PRESTADORA	VISTO DO FISCAL	

#### VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO

VALOR DOS SERVIÇOS (quantidade aparelhos x preço unitário)	VALOR DE MATERIAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO

1.2.4.3 O prazo para que se inicie o atendimento de manutenção corretiva, contado a partir do momento em que for recebida a Ordem de Serviço, será de **48 (quarenta e oito) horas**.

1.2.4.4 A Manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários para a eliminação de defeitos ocasionados por quebra de peças, desgaste ou queima de componentes.

1.2.4.5 Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m)-se instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para o campus Araraquara.

## 1.2.5 Peças e materiais

1.2.5.1 A contratada deverá ter como encargo, o fornecimento de peças e materiais necessários à execução das manutenções preventivas e corretivas a serem aplicados nos equipamentos.

1.2.5.2 A aquisição de acessórios, componentes, materiais, módulo, partes e peças de reposição para a execução dos serviços de manutenção deverão ocorrer às expensas do IFSP Campus Araraquara, os quais deverão ser fornecidos pela empresa contratada mediante apresentação ao Fiscal de Contratos de, no **mínimo 3 orçamentos** para exame e **aprovação prévia** ficando limitado este custo ao valor fixo estimado **R\$10.000,00**.

1.2.5.3 Para obter o ressarcimento pelos materiais e peças de reposição adquiridos e empregados na execução do contrato, a empresa contratada para a execução dos serviços de manutenção dos sistemas de ar condicionado deverá observar a seguinte rotina de procedimentos:

- a) Realizar pesquisa de preços em, no mínimo, três fornecedores para cada item a ser adquirido;
- b) Preencher corretamente o Formulário de Autorização de Compra – FAC, conforme modelo indicado abaixo:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO Campus Araraquara</p>	<b>FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA FAC</b>	Nº ____ / 2016
--	--	----------------

<b>CONTRATADA:</b>	
<b>CONTRATO :</b>	<b>O.S. REFERÊNCIA:</b>

<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>		
<b>FORNECEDOR 1</b>	<b>NOME:</b>	<b>FONE:</b>
<b>FORNECEDOR 2</b>	<b>NOME:</b>	<b>FONE:</b>
<b>FORNECEDOR 3</b>	<b>NOME:</b>	<b>FONE:</b>

<b>AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO</b>	
Autorizo a aquisição dos materiais descritos acima do fornecedor de menor orçamento:	
<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

<i>Data, carimbo e assinatura do Fiscal do Contrato</i>	<i>Data, carimbo e assinatura do Representante da Contratada</i>
---	--

- c) Encaminhar o FAC para a fiscalização do contrato, acompanhado da cotação os preços pesquisados, se for o caso, para a competente autorização.
- d) Efetivar a compra após autorização da fiscalização do contrato.
- e) Encaminhar essa documentação à fiscalização do contrato para ateste e posterior envio para pagamento a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

1.2.5.3 A previsão de fornecimento de peças pela contratada nos termos acima mencionados se dá em virtude da inviabilidade prática de planejamento, aquisição, armazenamento e controle de milhares de itens de pequeno valor, que poderiam inclusive nem serem utilizados durante a vigência do contrato. Em prestígio aos princípios da eficiência e economicidade, a não utilização dessa sistemática exigiria que a administração efetuasse procedimento de compra cada vez que necessitasse da substituição imediata de uma peça ou um material não disponível no estoque. Como o procedimento de licitação para a compra de materiais exige o cumprimento de diversas fases, o que demanda tempo, haveria muitas ocasiões em que a necessidade não seria atendida tempestivamente, ocasionando transtornos ao andamento dos serviços ou comprometendo integridade dos equipamentos notadamente em situações de urgência ou emergência.

1.2.5.4 O preço referente ao item 2 do lote 1 foi estimado e fixado pela administração, devendo os licitantes cotar esse item com o valor fixo de **R\$10.000,00, não haverá disputa na fase de lances para esse item.**

1.2.5.5 Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a substituição, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas e genuínas.

1.2.5.6 As peças, compressores e filtros, quando substituídos, deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto dos equipamentos.

### **1.2.6 Da garantia dos serviços e das peças substituídas:**

Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:

- a) *Mão de obra executada – 03 (três) meses;*
- b) *Substituição de compressor – 01 (um) ano; e*
- c) *Substituição de demais peças: 03 (três) meses*